

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 104/2025  
PROCESSO Nº 186/2025**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE**, CNPJ nº. 27.125.076/0001-08.

**Secretaria solicitante:** Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Esportiva Riograndense.

**1 - Objeto:**

Execução do projeto *Novos Caminhos Riograndense 2025*, pela Associação Esportiva Riograndense, que visa a instalação de telas e sistema de iluminação em torno do campo, aquisição e instalação de placas solares e o pagamento da equipe encarregada pela execução do projeto; oportunizando aos atletas a participação em competição realizada pela Federação Gaúcha de Futebol. O objetivo geral é democratizar o acesso ao esporte, oferecendo práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva de qualidade, além de integração da sociedade geral em eventos gratuitos como forma de lazer e incentivo.

**2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:**

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Esporte e Lazer justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público devido ao fato do valor total do repasse ser oriundo de recurso das Emendas Impositivas nº 001; 153; 236; 327 e 346/2024, exclusivamente para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOGRANDENSE**, para execução do projeto *Novos Caminhos Riograndense 2025*.

**3 - Valor:**

O valor estipulado de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

#### **4 - Dotação Orçamentária:**

##### Secretaria de Município de Esporte e Lazer

Solicitação: 340/2025

Projeto/Atividade: 2090

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.99

Recurso: 1500

Valor: R\$ 100.000,00

Solicitação: 341/2025

Projeto/Atividade: 2090

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.99

Recurso: 1500

Valor: R\$ 120.000,00

#### **5 - Vigência do Termo de Fomento:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Esporte e Lazer.

Santa Maria, 30 de abril de 2025.

Lindamar Moreira de Castro  
Presidente CPSCP

Patrícia de Lima Machado  
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro  
Membro CPSCP